

PORTARIA NO 0882/2015 - TCM, DE 20/07/2015

Nome: ALCIMAR LOBATO DA SILVA

Assunto: Adiar, para gozo oportuno, as férias concedidas através da PORTARIA Nº 0733/2015, de 12/06/15, referentes ao Período Aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA NO 0883/2015 - TCM, DE 21/07/2015

Nome: VIVIANE MENDONÇA DE FREITAS

Assunto: Averbear o tempo de contribuição prestado à Rio Doce Geologia e Mineração S/A no total de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia e à Belauto Administradora LTDA no total de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, que somados perfazem um total de 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias, devendo ser considerado somente para efeito de Aposentadoria.

PORTARIA Nº 0884/2015 - TCM, DE 21/07/2015

Nome: ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO

Assunto: Progressão de Incentivo.

PORTARIA Nº 0885/2015 - TCM, DE 21/07/2015

Nome: LUCIANA CARDOSO RAIOL

Assunto: Averbear o tempo de contribuição prestado ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB/PMB, no total de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias e à esta Corte de Contas no total de 02 (dois) anos e 01 (um) dia, que somados perfazem um total de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias, devendo ser considerado para todos os efeitos legais.

Protocolo 860771**RESOLUÇÃO Nº 11.732, DE 27/01/2015**

Processo nº 201114142-00

Origem: Câmara Municipal de Magalhães Barata

Assunto: Diárias de Vereadores e Servidores

Interessado: Irinaldo Amaral Santa Brígida - (Presidente)

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: Diárias de Vereadores e Servidores. Câmara Municipal de Magalhães

Barata. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 21 a 23 dos autos.

Decisão: Cadastrar a RESOLUÇÃO Nº 002/2011, de 04 de janeiro de 2011, da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Magalhães Barata, que dispõe sobre a concessão de diárias para deslocamento de Vereadores e Servidores daquela Comuna, pelas razões expostas no voto.

RESOLUÇÃO Nº 11.820, DE 24/03/2015

Processo nº 201405552-00

Origem: Câmara Municipal de Afuá

Assunto: Reajuste Geral Anual de Vencimentos de Servidores

Interessado: Narrinha Wanderley Salomão Coelho - (Presidente)

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: Reajuste Geral Anual de Vencimentos de Servidores. Câmara Municipal de Afuá. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 26 e 27 dos autos.

Decisão: Cadastrar a RESOLUÇÃO Nº 002/2014, de 18 de fevereiro de 2014, que estabelece o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Afuá e dá outras providências, por atender ao disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

RESOLUÇÃO Nº 11.870, DE 12/05/2015

Processo nº 370012013-00

Origem: Prefeitura Municipal de Itupiranga

Assunto: Prestação de Contas de Governo de 2013

Responsável: Benjamin Tasca

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Itupiranga. Exercício de 2013. Pela emissão de Parecer Prévio favorável a aprovação das contas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 261 a 263 dos autos.

Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Itupiranga, a aprovação das contas de governo da Prefeitura, exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Benjamin Tasca.

RESOLUÇÃO Nº 11.873, DE 14/05/2015

Processo nº 1370012011-00

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: Prestação de Contas de Governo de 2011 - (Reabertura de Instrução)

Responsável: Jesus Bertoldo Rodrigues do Couto

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Marituba. Exercício de 2011. Reabertura de instrução processual.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos da proposição do Conselheiro Relator.

Decisão: Reabrir a instrução, do presente processo, que trata da prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de Marituba, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. Jesus bertoldo Rodrigues do Couto, para que o Ordenador de Despesas seja citado e exerça o direito à ampla defesa, fundamentando a correta apreciação e julgamento das Contas.

RESOLUÇÃO Nº 11.880, DE 19/05/2015

Processo nº 1410012002-00

Origem: Prefeitura Municipal de Quatipuru

Assunto: Prestação de Contas de 2002

Responsável: Ranulfo Teixeira Cavalcante

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Quatipuru. Exercício de 2002. Pela emissão de Parecer Prévio, recomendando a Câmara Municipal, que considere como iliquidável a prestação de contas daquela Prefeitura.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, com o impedimento do Conselheiro Daniel Lavareda e da Conselheira Mara Lúcia, em conformidade com a ata da sessão; e, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 223 a 228 dos autos.

Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal que, com fundamento no Art. 29, da Lei Complementar nº 84/2012 e diante da impossibilidade material de apreciação do mérito, considere como ILIQUIDÁVEL a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Quatipuru, exercício financeiro de 2002, que esteve sob a responsabilidade do Sr. Ranulfo Teixeira Cavalcante, ex-ordenador, já falecido, com o conseqüente arquivamento da mesma.

ACÓRDÃO Nº 26.200, DE 05/02/2015

Processo nº 201305851-00 - (Juntados aos Proc. 201320035-00, 201314680-00, 201315036-00 e 201319128-00)

Origem: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

Assunto: Nomeação

Interessado: Valter Rodrigues Peixoto - (Prefeito)

Relator: Auditor José Alexandre Cunha Pessoa (Art. 19, II, da LC nº 84/12)

EMENTA: Nomeação. Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, às fls. 41 e 42 dos autos.

Decisão: Registrar os Decretos nºs 099/2013, 359/2013, 361/2013, 0456/2013, 0461/2013, da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, que nomeiam Tiago dos Reis Pinto e outros, para exercerem cargos efetivos como *Auxiliar de Obras*, *Auxiliar de Farmácia*, *Técnico em Informática*, *Técnico em Enfermagem* e *Odontólogo*, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 01/2009.

ACÓRDÃO Nº 26.228, DE 12/02/2015

Processo nº 201315151-00

Origem: Instituto Marina Andrade

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 004/2013

Responsável: Luize Helena Andrade de Moura Carvalho

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 004/13. Instituto Maria Andrade. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 125 e 126 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Instituto Marina Andrade, referentes ao Convênio nº 004/2013, firmado com a Prefeitura Municipal de Belém - Gabinete do Prefeito (Conveniente), que teve por objeto a promoção e desenvolvimento de atividades de inclusão digital e social de adolescentes assistidos pela conveniada, através de cursos de capacitação, promoção do potencial criativo, buscando a integração no espaço social, afastando o adolescente da marginalização e capacitar para inserção no mercado de trabalho, para o período de 11/06/2013 a 31/07/2013, nos termos do Art. 51, da Lei Complementar nº 25/94, devendo ser expedido em favor da Sra. Luize Helena Andrade de Moura Carvalho, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais).

ACÓRDÃO Nº 26.323, DE 26/02/2015

Processo nº 201220013-00

Origem: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

Assunto: Nomeação

Interessado: Jader Gefferson Andrade Gomes - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Nomeação. Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia. Atendidas as

exigências legais. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 156 e 157 dos autos.

Decisão: Registrar os Decretos decorrestes do Concurso Público nº 001/2009, da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, que nomeiam Naiara Fernandes Ribeiro e outros, para os cargos de *Enfermeiro*, *Pedagogo*, *Professor II - Língua Portuguesa - Zona Rural*, *Professor II - Educação Física - Zona Urbana*, *Professor II - Ciências - Zona Rural*, *Motorista*, *Engenheiro Civil e Técnico em Enfermagem*, uma vez que foi atendido o Art. 37, II, da Constituição Federal e os termos do Edital do citado Concurso.

ACÓRDÃO Nº 26.650, DE 23/04/2015

Processo nº 201317000-00 - (1130022010-00)

Origem: Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás

Assunto: Recurso Ordinário interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do ACÓRDÃO Nº 24.051/2013/TCM, exercício de 2010

Interessado: José Almeida de Araújo - (Ordenador)

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: Recurso Ordinário. Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás. Exercício de 2010. Pelo não conhecimento do recurso, devendo ser mantida a reprovação das contas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 153 a 156 dos autos.

Decisão: Negar conhecimento ao presente Recurso Ordinário, mantendo o teor do ACÓRDÃO Nº 24.051/TCM, de 22.08.2013, que aprova a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. José Almeida de Araújo.

ACÓRDÃO Nº 26.831, DE 26/05/2015

Processo nº 201209319-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Redenção

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Fernandes Conceição de Macedo

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: PORTARIA Nº 17/2014. Instituto de Previdência do Município de Redenção. Aposentadoria. Artigo 40, §1º, III, "b", da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 78 a 80 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 17/2014, de 21 de maio de 2014, do Instituto de Previdência do Município de Redenção, que concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com percepção de proventos proporcionais, ao servidor Fernandes Conceição de Macedo, no cargo de Vigilante, com proventos mensais, no valor de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ACÓRDÃO Nº 26.832, DE 26/05/2015

Processo nº 201217272-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Redenção

Assunto: Aposentadoria

Interessado: José Bueno da Silva

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: PORTARIA Nº 62/2012. Instituto de Previdência do Município de Redenção. Aposentadoria. Artigo 6º-A, da EC nº 41/2003, com redação da EC nº 70/12. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 55 e 56 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 62/2012, de 20 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Redenção, que concede aposentadoria por invalidez, com percepção de proventos integrais, ao servidor José Bueno da Silva, ocupante do cargo de Motorista, com proventos mensais, no valor de R\$-2.188,64 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

ACÓRDÃO Nº 26.843, DE 26/05/2015

Processo nº 201217951-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB

Assunto: Pensão

Interessado: Humberto Carvalho de Araújo

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1369/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Pensão. Art. 40, §7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 64 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1369/2012 (fls. 46), de 05